



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	2
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - CPL	2
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - CPL	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
ERRATA	2
ERRATA	3
ERRATA	3
ERRATA	3
ERRATA	3
ERRATA	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	5
ERRATA	5
ERRATA CT 008/2025 - COMERCIAL CENTERGÁS LTDA	5
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	5
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	5
PORTARIA	6
PORTARIA DE FISCAL	6
PORTARIA DE FISCAL	6
PORTARIA DE FISCAL	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
CT 010/2025 - RIO ANIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	8
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	10
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	10
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	11
EDITAL	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	13
PORTARIA	13
PORTARIA Nº 227 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	13
PORTARIA Nº 237 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025	13
PORTARIA Nº 228 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025	14



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2025 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento do uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, abrangendo o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Portal da Transparência, Sistema Integrado de Compras, Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de Pessoal, Sistema Integrado de Contabilidade, Sistema Integrado Financeiro, Sistema Integrado de Secretaria, Servidor em Nuvem com suporte técnico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Orçamentária (SEFAZGO) do Município de Imperatriz/MA. ABERTURA: 13 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias

Coordenador

Código identificador: skdwo3bjtz20250923140922

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2025 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP - CPL. OBJETO: Registro de Preços para

eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 09 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Hayenda Brito Soares – Pregoeira.

Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias

Coordenador

Código identificador: e859crkh3ns20250923140907

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
- FCI****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****ERRATA**

ERRATA NO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 05/2025 para Apresentação Artística de QUESIA E RAQUEL, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.107/2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, VOL 5, EDIÇÃO 1144, PAGINA 07/10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025. ONDE SE LÊ: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 21 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. LEIA-SE: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz –

MA, 28 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho

COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: ihjzupgydc20250923130928

ERRATA

ERRATA NO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 06/2025 para Apresentação Artística de DHYOGO DJ, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.108/2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, VOL 5, EDIÇÃO 1144, PAGINA 07/10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, ONDE SE LÊ: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 21 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. LEIA-SE: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 28 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho

COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: ybvn5erlvf20250923130922

ERRATA

ERRATA NO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 07/2025 para Apresentação Artística de WAGUIM DJ, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.109/2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, VOL 5, EDIÇÃO 1144, PAGINA 07/10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, ONDE SE LÊ: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 21 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. LEIA-SE: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz –

MA, 28 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho

COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: bvocfpeacam20250923130957

ERRATA

ERRATA NO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 08/2025 para Apresentação Artística de WAGUIM DJ, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.110/2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, VOL 5, EDIÇÃO 1144, PAGINA 08/10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, ONDE SE LÊ: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 21 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. LEIA-SE: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 28 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho

COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: hpmeiwlgg220250923130927

ERRATA

ERRATA NO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 09/2025 para Apresentação Artística de WAGUIM DJ, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.111/2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, VOL 5, EDIÇÃO 1144, PAGINA 08/10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, ONDE SE LÊ: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 21 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. LEIA-SE: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 28 de agosto de

2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho

COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: bvhrtswiulo20250923130959

ERRATA

ERRATA NO AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 09/2025 para Apresentação Artística de WAGUIM DJ, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.111/2025. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, VOL 5, EDIÇÃO 1144, PAGINA 08/10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, ONDE SE LÊ: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 21 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz. LEIA-SE: A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 28 de agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho

COORDENADOR DE CULTURA

Código identificador: jcy0tf4ddgy20250923130925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

ERRATA

ERRATA CT 008/2025 - COMERCIAL CENTERGÁS LTDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ERRATA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, No EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Contrato nº 008/2025-SEAMO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz, no dia 16 de setembro de 2025, Edição nº 1151, PáginaS 3 e 4. “Onde se lê”: Fiscal do Contrato: Sr. Thaylon de Paiva Santos. “Leia-se”: Fiscal do Contrato: Sr. Franilson Sousa Lima. Imperatriz - MA, 23 de setembro de 2025. Rômulo Silva Andrade. Secretaria de Administração e Modernização.

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: giph8c8hqzo20250923140904

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

reprografia

Publicado por: GUSTAVO PAIXÃO MARTINS

CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDO PRELIMINAR

EM CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DA SEAMO

Código identificador: \$eDmP5A1E2Bw

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Administração e Modernização de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e Fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear as servidoras, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL, que tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses. Gestor de Contrato ELISABETE SILVA FRANÇA Matrícula nº 38693-6 Fiscal de Contrato FRANILSON SOUSA LIMA Matrícula nº 36.269-7 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Rômulo da Silva Andrade Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: 9dtmc3shhw20250923140904

PORTARIA DE FISCAL

PORTARIA Nº 114 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025. Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Administração e Modernização de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração

Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade

do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear as servidoras, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de Vale Transporte para os servidores da Administração Pública Municipal, com vigência de 12 (doze) meses. Gestor de Contrato ELISABETE SILVA FRANÇA Matrícula nº 38.693-6 Fiscal de Contrato FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO Matrícula nº 35.418-0 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da

sua assinatura. Rômulo da Silva Andrade Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: aftcgsxjkj620250923140911

PORTARIA DE FISCAL

PORTARIA Nº 113 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Administração e Modernização de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do Gestor e Fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear as servidoras, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CPL, que tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses. Gestor de Contrato ELISABETE SILVA FRANÇA Matrícula nº 38693-6 Fiscal de Contrato FRANILSON SOUSA LIMA Matrícula nº 36.269-7 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação,

fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Rômulo da Silva Andrade Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: efkthvzzj2q20250923140941

EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2025 - RIO ANIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Processo: 02.04.00.0147/2025 - SEAMO Inexigibilidade nº 005/2025 - SEAMO Contrato nº 010/2025 - SEAMO Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de vale transporte para os servidores da Administração Pública Municipal, com vigência de (doze) meses. Contratado(a): RIO ANIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 06.997.310/0002-90, estabelecida com sede na Rodovia BR 010 nº 174, Km 1350, Bairro Maranhão Novo, CEP:65.903-140, Imperatriz/Maranhão, neste ato representada por seu

Representante Legal o Sr. JOSÉ GILSON CALDAS NETO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, localizada na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representada pelo seu Secretário, o Sr. RÔMULO DA SILVA ANDRADE, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada pelo Secretário, o Sr. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representada por sua Secretária a Sra. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA. Gestor de Contrato: Sr. Elisabete Silva França Fiscal de Contrato: Sra. Francisca Sheylla Cardoso de Brito Vigência: 17/09/2025 à 17/09/2026. Valor do Contrato: R\$ 7.190.040,00 (Sete milhões cento e noventa mil e quarenta reais) Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 02.04.00.04.122.0029.2.077 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1.500.00-001.001 Ficha: 132 Valor total da SEAMO R\$ 1.379.400,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.19.00.10.122.0083.2606.0000 Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Planejamento e Projetos Especiais Gestão do SUS 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1321 Fonte:1600 02.19.00.10.301.0086.2263.0000 Projeto/Atividade: Manutenção da Atenção Primária — Capitação Ponderada 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1368 Fonte:1600 02.19.00.10.302.0090.2282.0000 Projeto/Atividade: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1429 Fonte:1600 02.19.00.10.302.0090.2627.0000 Projeto/Atividade: Manutenção do Serviço de Atendimento de Urgência UPA São Jose 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1449 Fonte:1600 02.19.00.10.302.0127.2271.0000 Projeto/Atividade: Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST 3.3.90.39.00 — Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1462 Fonte:1600
02.19.00.10.302.0127.2274.0000 Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HMII 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1471 Fonte: 1600
02.19.00.10.302.0127.2277.0000 Projeto/Atividade: Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD Despesa:1481 Fonte:1600
02.19.00.10.302.0127.2479.0000 Projeto/Atividade: Centro de Referência da Saúde da Mulher 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1507 Fonte:1600
02.19.00.10.302.0127.2605 Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades dos Serviços Espec. em Saúde- Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Despesa: 1508 Fonte:1600
02.19.00.10.302.0127.2614.0000 Projeto/Atividade: Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1559 Fonte:1600
02.19.00.10.303.0086.2293.0000 Projeto/Atividade: Manutenção do Centro de Especializados Odontológicos 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1609 Fonte:1600
02.19.00.10.304.0094.2515.0000 Projeto/Atividade: Vigilância Sanitária e Ambiental - Manutenção 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1618 Fonte:1600
02.19.00.10.305.0094.2302.0000 Projeto/Atividade: Manutenção Ações de Vigilância, Prevenção e Controles das DST/HIV/HEPATITES VIRAIS 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1647 Fonte: 1600
02.19.00.10.305.0094.2514.0000 Projeto/Atividade: Centro de Controle de Zoonoses 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1652 Fonte:1600
02.19.00.10.305.0094.2603.0000 Projeto/Atividade: Vigilância Epidemiológica em Saúde - Manutenção 3.3.90.39.00 -- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 1665 Fonte:1600
Valor total da SEMUS R\$ 794.640,00 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.09.00.12.361.0043.2628.0000 Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento da Escola 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Despesa: 436 Fonte:1.540.00.003.001 – Transferência FUNDEB Valor total da SEMED R\$ 5.016.000,00 (cinco milhões e dezesseis mil reais) Imperatriz-MA, 17 de setembro de 2025. Sr. Rômulo da Silva Andrade Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: oj0mj0m0plv20250923140921

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

grafico

Publicado por: GUSTAVO PAIXÃO MARTINS

CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDO PRELIMINAR EM CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DA SEAMO

Código identificador: 8a3bs0ws1jb20250923110934

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZADOS - REGIME DE COOPERAÇÃO

JUDICIAL CONSIDERANDO as decisões da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, que determinaram ao Município, em regime de cooperação judicial, a comprovação de adoção de solução administrativa para resolução de execuções fiscais; **CONSIDERANDO** que essa comprovação pode ocorrer por meio de chamamento público dos devedores para negociação das dívidas, com divulgação nos canais oficiais do Município e na imprensa local; **CONSIDERANDO** a necessidade de comprovar, nos autos das execuções listadas no Anexo I, as providências adotadas, sob pena de extinção (Tema 1.184/STF) ou suspensão dos feitos (art. 40 da Lei nº 6.830/1980 – LEF), conforme o valor do débito; **CONSIDERANDO** a impossibilidade de notificação pessoal do(s) devedor(es); **O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA**, por meio do Núcleo de Controle de Cobrança Administrativo (NCCA) da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Administrativa (SEFAZGO), **NOTIFICA** o(s) executado(s) listado(s) no Anexo I deste edital a comparecer(em), **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação**, à sede da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, para regularização das pendências. A negociação para quitação ou parcelamento dos débitos constantes nos feitos executivos listados no Anexo I pode ser realizada presencialmente, na sala do setor do NCCA localizado na Rua Godofredo Viana, nº 722-738, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelo e-mail ncca.sefazgo@imperatriz.ma.gov.br Imperatriz/MA, 19 de setembro de 2025. **Paulo Menis** Núcleo de Controle de Cobrança Administrativo (NCCA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZADOS - REGIME DE COOPERAÇÃO

JUDICIAL

ANEXO I

0826146-66.2023.8.10.0040	ASSUNÇÃO PROMOTORA EIRELI
0813575-73.2017.8.10.0040	JOEL PEREIRA DA CRUZ
0810832-90.2017.8.10.0040	ANA CLEIDE DIAS VIANA
0817071-03.2023.8.10.0040	DARCI DA SILVA BAIANO
0812059-18.2017.8.10.0040	GIVALDO DONATO DE AGUIAR
0812159-70.2017.8.10.0040	LINDOMAR COSTA
0002795-662015.8.10.0040	HOLDENN CONSTRUÇÕES ASSESSROIA E CONSULTORIA LTDA
0002526-27.2015.8.10.0044	ESTOFADOS MAPOAM LTDA
0812232-42.2017.8.10.0040	JULIO CESAR BONIFACIO VIEIRA
0815192-68.2017.8.10.0040	FRANCISCO PEREIRA LIMA
0810632-83.2017.8.10.0040	JONAS AQUINO GUIMARAES JUNIOR

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA



Chefe de Gabinete

Código identificador: \$LSoJezEo2qi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****PORTARIA****PORTARIA Nº 227 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Davison Sormanni Almeida Alves, sob a Matrícula nº 43.383-7, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 081/2025 – SEMED, firmado com REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.738/0001-32, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de colchonetes escolares para atender as demandas das creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA. Gestor de Contrato, o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 341711 e Fiscal de Contrato o (a) servidor (a) Davison Sormanni Almeida Alves, sob a Matrícula nº 43.383-7. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de

orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$/Zrup6N2U23

PORTARIA Nº 237 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1712/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº

02.08.00.1712/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de monitoramento remoto de sistemas de alarmes eletrônicos, com cobertura de vistoria de pronta resposta, instalação e manutenção de cerca elétrica industrial, sensores de movimento e sistema de alarme, incluindo suporte técnico 24 horas, manutenção preventiva e corretiva, e o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato; RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.1712/2025, os seguintes servidores: I – Davison Sormanni Almeida Alves - Matrícula nº 43.383-7; II – Derek Warwick Pereira Fernandes - Matrícula nº 85.384-4; III – Edilson Vieira De Sousa - Matrícula nº 34.163-1; IV – Jaeny da Rocha Vieira - Matrícula nº 85.392-9; V – Leandro dos Santos Moraes - Matrícula nº 85.4501-1; VI – Patrícia Gomes da Silva Barros - Matrícula nº 85.361-2. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.1712/2025, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 23 de setembro de 2025.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$y1Tq3iJriO9

PORTARIA Nº 228 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições

estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Davison Sormanni Almeida Alves, sob a Matrícula nº 43.383-7, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 082/2025 – SEMED, firmado com TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.203.366/0001-30, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, conforme descrição no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Gestor de Contrato o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Fiscal de Contrato o (a) servidor (a) Davison Sormanni Almeida Alves, sob a Matrícula nº 43.383-7. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as

questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: ji8n5s6zz1l20250923150951

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br